PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2407 de 09/06/17

L E I N. 9.527, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Institui no Município o mês Maio Amarelo, dedicado às ações preventivas de conscientização para redução de acidentes de trânsito.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município o mês Maio Amarelo, dedicado à realização de ações preventivas à conscientização para redução de acidentes de trânsito.

Art. 2º No mês Maio Amarelo serão realizadas campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à redução de acidentes:

I - estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de cidadania e respeito no trânsito;

II - promover discussões, debates e iniciativas, convocando toda a população a exercitar a cidadania em prol de um trânsito mais seguro;

III - propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito;

IV - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades; que forem realizados no decorrer do mês de maio; informações, orientações, mensagens educativas sobre trânsito, respeito e prudência.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 25 de maio de 2017.

Felicio Ramuth
Prefeito

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretária de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 179/2017, de autoria dos Vereadores Fernando Petiti e Renata Paiva)